

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**Lei N.º 1.915/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL,
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.925,00 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 1.925,00

Soma.....R\$ 1.925,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.049

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 1.925,00

Soma.....R\$ 1.925,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
26 de março de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

= Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda